CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4911 ***,DE*** 09 ***DE*** junho ***DE 2021.***

Ementa: Altera o artigo 2° da Lei 4.636/2017, que cria a Junta Médica Oficial do Município.

Art. 1º - O artigo 2° da Lei municipal n° 4.636/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - A Junta Médica Oficial será composta por 3 (três) médicos designados ou nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, preferencialmente com formação pericial.

§ 1º - Os médicos integrantes da Junta Médica Oficial farão jus a Jetons mensais no valor de 1.075 UFM's, cujo pagamento será realizado mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - O servidor designado para as funções de assessoramento e acompanhamento dos serviços da Junta Médica e da Perícia Medica fará jus a jetons mensais no valor de 200 UFM's, sem prejuízo da sua remuneração.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 **DE** junho **DE 2021.**

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A Voz da cidade
Edição: 16.117
11/06/21

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br